



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

**DECRETO Nº 2.557 DE 27 DE AGOSTO DE 2014.**

*Regulamenta o restabelecimento dos vencimentos da Servidora Márcia Beatriz Mileo Baptista Santoro, conforme determinação judicial expedida nos autos nº 0378.11.002105-2, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Requerimento nº 382/1996 datado de 06.03.1996 onde foi deferido à servidora municipal acima descrita o apostilamento em cargo, conforme previsão expressa na Lei Municipal nº 834 de 31 de dezembro de 1987;

**CONSIDERANDO** a determinação judicial expedida nos autos nº 0378.11.002105-2 em tramite perante a única Vara Cível desta Comarca;

**DETERMINA:**

**Art.1º** Fica restabelecido os vencimentos da Servidora Márcia Beatriz Mileo Baptista Santoro, conforme determinação judicial expedida nos autos nº 0378.11.002105-2.

**Paragrafo único:** O vencimento da Servidora será restabelecido ao “quantum” correspondente à data em que houve concessão de Medida Liminar – 24 de outubro de 2011.



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

---


**Art.2º** A Servidora não terá direito a nenhuma restituição desde o período de 24 de outubro de 2011 até a presente data.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 27 de agosto de 2014.

  
**Sergio Teixeira**  
**Prefeito Municipal**

  
**Wagner Silva Teixeira**  
**Chefe de Gabinete**

Registrada e Publicada em 27/08/14  Chefe de Gabinete.